

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**

# **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

## **AÇÃO 2.3 – GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA**

**Juazeiro do Norte – CE**  
**Dezembro - 2024**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**  
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2022**  
**AÇÃO 2.3 – GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 003/2022**

**DATA DE CONCLUSÃO: 23/12/2022**

**SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO**

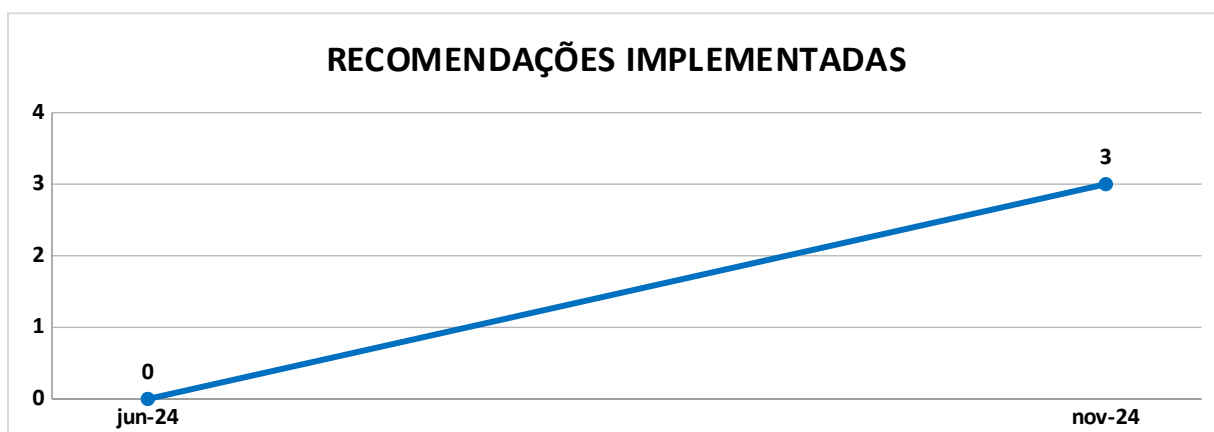
**TIPO DE SERVIÇO: AVALIAÇÃO**

**EQUIPE DE AUDITORIA**

**COORDENADOR:** Edson Menezes Vilar

**AUXILIAR:** Raíza Caroline Salvador de Oliveira

**SUPERVISOR:** Antonio Rafael Valério de Oliveira



**CONSTATAÇÃO 01: Deficiências na divulgação, em meio eletrônico de acesso público, das informações relacionadas aos Planos Estratégicos da UFCA e seus monitoramentos.**

**RECOMENDAÇÃO 01:** Empreender esforços a fim de atualizar as informações do Portal da UFCA, sobretudo nas páginas que tratam de indicadores, metas, iniciativas e projetos estratégicos, bem como os painéis, revisando-os periodicamente, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 e outros normativos. (ID 1386343)

**Prazo para atendimento: 22/12/2023**

**Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 19/07/2023:

De acordo com o previsto no Plano de Ação, foram realizadas as seguintes providências visando atender as recomendações pertinentes à Constatação 01: [Deficiências na divulgação em meio eletrônico de acesso público das informações relacionadas aos Planos Estratégicos da UFCA e seus monitoramentos], conforme evidenciado pela atualização das informações nas respectivas páginas do Portal da UFCA e verificado nos respectivos hiperlinks listados para cada ação prevista e realizada:

1) Atualizar as informações nas páginas do Portal da UFCA que tratam sobre:

a) Planos estratégicos:

+ Providências: As páginas que tratam do PEI (Planejamento Estratégico Institucional) e do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) no portal da UFCA foram atualizadas com informações constantes no novo PDI UFCA 2025, aprovado em 15 de dezembro de 2022, incluindo a página do PEI, a página geral do PDI da UFCA e as páginas específicas do PDI UFCA 2025 e do PDI UFCA 2020. Foram atualizadas e incluídas informações sobre:

- \_ A publicação do documento base do novo PEI UFCA 2025;
- \_ Referencial Estratégico, Mapa Estratégico e descrição de Objetivos Estratégicos da UFCA vigentes até o ano de 2025;
- \_ A publicação do documento base do novo PDI UFCA 2025;
- \_ Monitoramento e avaliação do PDI UFCA 2025;
- \_ O processo de construção do PDI UFCA 2025;
- \_ Revisão do Planejamento Estratégico Institucional e construção da nova Agenda Estratégica UFCA 2025;

Hiperlinks das páginas atualizadas:

- <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/planejamento-estrategico-institucional-pei/> (Última atualização: 22/03/2023 às 16h11)
- <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/> (Última atualização: 25/04/2023 às 11h39)
- <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/pdi-ufca-2025/> (Última atualização: 09/05/2023 às 11h28)
- <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/apresentacao-do-pdi-ufca-2020/> (Última atualização: 09/05/2023 às 11h26)

b) Indicadores e metas:

+ Providências: A página do PDI no portal da UFCA que trata de Indicadores Estratégicos foi atualizada com as seguintes informações:



a sua exclusão, uma vez que não estão ativos. Na oportunidade, orienta-se ainda revisões periódicas das páginas mencionadas, atualizando-as sempre que julgar necessário.

**RECOMENDAÇÃO 02:** Providenciar, junto à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a inclusão do plano estratégico institucional da UFCA no Portal do Ministério, em página destinada para essa finalidade, consoante aduz a IN 24/2020. (ID 1386345)

**Prazo para atendimento: 30/04/2024**

**Situação em novembro de 2024: IMPLEMENTADA**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 04/11/2024:

O Plano Estratégico Institucional da UFCA (PEI) já consta na página Gestão Estratégica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme verifica-se no link: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/gestao/estrategica>.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 02/12/2024:

Os gestores informaram que o Plano Estratégico Institucional da UFCA já consta na página Gestão Estratégica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, encaminhando link para consulta.

Nesse sentido, confirma-se a publicação do documento na referida página, considerando implementada a recomendação. Na oportunidade, elogia-se os servidores pelos esforços empreendidos.

**RECOMENDAÇÃO 03:** Publicar, considerando conveniência e oportunidade, os relatórios de acompanhamento do PEI em formato aberto, padronizado e legível por máquina, excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação. (ID 1386348)

**Prazo para atendimento: 30/04/2024**

**Situação em novembro de 2024: IMPLEMENTADA**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 04/11/2024:

Em resposta à recomendação, informamos que está sendo publicado, anualmente, na página “Indicadores e Metas Estratégicas” (link de acesso: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/anexos-e-referencias-do-pdi-ufca-2020/?preview=true>) arquivos em dados abertos do painel resumo de monitoramento de indicadores estratégicos. Além disso, também estão sendo inseridos na supracitada página os Relatórios de Gestão da UFCA, indicando os capítulos relacionados ao acompanhamento do PEI.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 06/12/2024:

Conforme mencionado pelos gestores, as informações relacionadas ao monitoramento dos indicadores e metas estratégicas do PDI são divulgadas anualmente no Relatório Integrado de Gestão da UFCA. Ainda, passaram a divulgar, no Portal Institucional, os relatórios de 2022 e 2023, contendo a indicação das páginas que tratam da Avaliação de resultados e desempenho, bem como estão disponibilizando as informações em formato aberto, arquivo em formato CSV, em atendimento à recomendação em comento.

Diante do exposto, elogia-se os servidores envolvidos pelas iniciativas implementadas, ao tempo em que se orienta a continuidade das práticas adotadas. Na oportunidade, acrescenta-se que, em consul-

ta aos dados, verificou-se inúmeros “NC”, que supõe-se tratar de dados não coletados. À vista do exposto, embora a recomendação verse sobre a transparência ativa em formato aberto, convém orientar que os envolvidos empreendam esforços adicionais para promover a coleta dos indicadores e, assim, dar suporte à tomada de decisão.

**CONSTATAÇÃO 02: Deficiências no monitoramento dos planos estratégicos da UFCA, em virtude de atraso na entrega das informações, ausência de dados de indicadores e ausência de informações cadastradas em plataforma utilizada para gestão de projetos, que demonstrem o seu acompanhamento.**

**RECOMENDAÇÃO 04:** Realizar o monitoramento dos planos estratégicos da UFCA, no mínimo, a cada trimestre, elaborando, se julgar conveniente e oportuno, relatórios de monitoramento do PEI, conforme boa prática apresentada, em atendimento à IN 24/2020, do Ministério da Economia. (ID 1386351)

**Prazo para atendimento: 05/01/2024**

**Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 22/08/2023:

Em relação à Recomendação 04 da Constatação 02. [Realizar o monitoramento dos planos estratégicos da UFCA, no mínimo, a cada trimestre, elaborando, se julgar conveniente e oportuno, relatórios de monitoramento do PEI], solicitamos a revisão da recomendação para que a frequência de monitoramento do planos seja semestral em vez de trimestral, devido principalmente à periodicidade dos indicadores do PEI / PDI serem anuais (atividades administrativas) ou semestrais (atividades acadêmicas). Ao mesmo tempo solicitamos prorrogação do prazo em 6 (seis) meses, para realização e/ou conclusão das providências que foram previstas no plano de ações e ainda não foram realizadas. Além destas solicitações, informamos as seguintes situações para cada uma das providências previstas no Plano de Ação:

1) Revisar, atualizar e redesenhar o processo de coleta de informações estratégicas setoriais envolvendo, além da CPGE, a CIMAI (indicadores-chaves e indicadores estratégicos).

[Providência realizada]: Como providência de revisão e atualização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais, a CPGE e a CIMAI desenvolveram um novo instrumento para coleta, junto aos setores e unidades da UFCA, de informações para monitoramento do PDI UFCA 2025, como: o status de realização dos Resultados-chave; a definição e os valores apurados de Indicadores-chaves; e a projeção de Metas associadas aos Indicadores-chaves. Esse novo instrumento é o "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025" e visa captar a visão atual do setor/unidade respondente sobre os Resultados-Chave (RCs) e Indicadores-Chave do PDI sob sua responsabilidade. Uma das principais inovações trazidas por esse questionário visando facilitar e agilizar o procedimento de coleta de dados é a funcionalidade que informa e preenche automaticamente nos campos do questionário os valores já previamente coletados pela Proplan/CIMAI, por meio de consultas a bases de dados da Instituição e do Governo Federal como SIGAA, SIPAC, Censo da Educação Superior e Tesouro Gerencial, dentre outros.

[Evidências]:

- Link para seção |Monitoramento e avaliação| da página do PDI UFCA 2025 no portal da UFCA: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/pdi-ufca-2025/#accordion-1>

- Link para versão demonstração do |Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025| (Dados para demonstração – RCs e ICs sob responsabili-

dade da Prograd): <https://sci01-ter-jne.ufca.edu.br/limesurvey/index.php/911775?token=mBqUTjO6axPjAo6&newtest=Y>

2) Revisar, atualizar e redesenhar o processo de comunicação de informações estratégicas da CPGE; [Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

3) Elaborar proposta de resolução para institucionalização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais e de comunicação estratégica por meio de apresentação de relatórios de monitoramento com periodicidade trimestral, em consonância com a Lei no 12.527/2011 e IN 24/2020 do Ministério da Economia.

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 29/09/2023:

Os gestores informaram sobre a implementação de um novo instrumento de coleta, junto aos setores e unidades da UFCA, de informações para monitoramento do PDI UFCA 2025: "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025", remetendo links para o Portal da UFCA e para uma versão demonstração do referido questionário. Na oportunidade, solicitaram a revisão da recomendação, alterando a frequência de monitoramento dos planos para semestral em vez de trimestral, a prorrogação das ações previstas e ainda não realizadas para 05/01/2024.

Diante do exposto, elogia-se as ações implementadas, no entanto, reforça-se que o link para o questionário supramencionado necessita de código de acesso para visualização do documento, não sendo possível avaliá-lo. Ademais, aguardar-se-á, conforme prazo informado, os encaminhamentos para implementação das providências pendentes.

Por fim, a respeito do pedido de revisão da recomendação, entende-se que se trata de exigência de normativo externo, não sendo possível a equipe da AUDIN flexibilizar o período, tendo em vista que a periodicidade indicada se encontra prevista na IN 24/2020, do Ministério da Economia, a saber:

Art. 7º, Parágrafo único. O monitoramento de que trata o caput deverá ser feito, no mínimo, a cada trimestre, com ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o trimestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar ações necessárias para o alcance das metas e entregas do trimestre seguinte.

**RECOMENDAÇÃO 05:** Aprimorar os controles internos no que se refere ao acompanhamento dos indicadores e das metas estratégicas, a fim de tratar os riscos de perda de dados e, conseqüentemente, da série histórica. (ID 1386353)

**Prazo para atendimento: 05/01/2024**

**Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 22/08/2023:

Em relação à Recomendação 05 da Constatação 02. [Aprimorar os controles internos no que se refere ao acompanhamento dos indicadores e das metas estratégicas, a fim de tratar os riscos de perda de dados e, conseqüentemente, da série histórica], solicitamos prorrogação do prazo em 6 (seis) meses, para realização e/ou conclusão das seguintes providências que foram previstas no plano de ações e ainda não foram realizadas:

1) CPGE: Revisar, atualizar, redesenhar e institucionalizar o processo de comunicação de informações estratégicas da CPGE para atualização periódica, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 e outros normativos.

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

2) CPGE, CIMAI, CGPP e CTGR:

a) Avaliar os riscos atuais e aprimorar os controles internos no que se refere aos procedimentos e ferramentas utilizadas para o registro, o acompanhamento e publicização dos dados sobre indicadores e metas estratégicas

b) Elaborar proposta de resolução para institucionalização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais e de apresentação de relatórios de monitoramento com periodicidade trimestral.

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 31/08/2023:**

Prorroga-se o prazo para implementação da recomendação em sua totalidade até o dia 05/01/2024, conforme solicitado pelos gestores.

**RECOMENDAÇÃO 06:** Disponibilizar comprovações acerca da utilização efetiva da plataforma institucional adotada pela UFCA para gestão das iniciativas e dos projetos estratégicos, bem como dar transparência ao acompanhamento dessas informações. (ID 1386354)

**Prazo para atendimento: 05/01/2024**

**Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 22/08/2023:**

Em relação à Recomendação 06 da Constatação 02. [Disponibilizar comprovações acerca da utilização efetiva da plataforma institucional adotada pela UFCA para gestão das iniciativas e dos projetos estratégicos, bem como dar transparência ao acompanhamento dessas informações], informamos a realização do item 1.a) [Revisar, atualizar e publicar: a) Painéis de apresentação e monitoramento do PDI UFCA 202] e realização parcial do item 2) [Revisar, atualizar e redesenhar o processo de coleta de informações estratégicas setoriais], conforme evidências apontadas. Ao mesmo tempo solicitamos prorrogação do prazo em 6 (seis) meses, para realização e/ou conclusão das demais providências previstas no plano de ações:

+ Providências a serem tomadas (previstas no Plano de Ação)

1) Revisar, atualizar e publicar:

a) Painéis de apresentação e monitoramento do PDI UFCA 2022;

[Providência realizada][Evidências]:

- Link para Página de Apresentação do PDI UFCA 2025 (<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/pdi-ufca-2025/#accordion-2>);

- Link para Painel dinâmico de apresentação e consulta dos elementos estruturais da Agenda Estratégica e do PDI UFCA 2025 (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiODY1YzE5MTAtYWY0Zi00ODJhLWJkMGQtMzE0ZTFhNWYyMzFiNiJ9>)

b) Plataforma de Gerenciamento de Projetos Estratégicos e comprovações acerca da utilização efetiva da plataforma (CGPP);



2) Revisar, atualizar e redesenhar o processo de coleta de informações estratégicas setoriais (CPGE) e sobre o monitoramento e avaliação de projetos estratégicos (CGPP); [Providência realizada parcialmente]: Como providência de revisão e atualização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais, a CPGE e a CIMAI desenvolveram um novo instrumento para coleta, junto aos setores e unidades da UFCA, de informações para monitoramento do PDI UFCA 2025, como: o status de realização dos Resultados-chave; a definição e os valores apurados de Indicadores-chaves; e a projeção de Metas associadas aos Indicadores-chaves. Esse novo instrumento é o "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025" e visa captar a visão atual do setor/unidade respondente sobre os Resultados-Chave (RCs) e Indicadores-Chave do PDI sob sua responsabilidade. Uma das principais inovações trazidas por esse questionário visando facilitar e agilizar o procedimento de coleta de dados é a funcionalidade que informa e preenche automaticamente nos campos do questionário os valores já previamente coletados pela Proplan/CIMAI, por meio de consultas a bases de dados da Instituição e do Governo Federal como SIGAA, SIPAC, Censo da Educação Superior e Tesouro Gerencial, dentre outros.

[Evidências]:

- Link para seção |Monitoramento e avaliação| da página do PDI UFCA 2025 no portal da UFCA: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/pdi-ufca-2025/#accordion-1>

- Link para versão demonstração do |Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025|

(Dados para demonstração – RCs e ICs sob responsabilidade da Prograd): <https://sci01-terjne.ufca.edu.br/limesurvey/index.php/911775?token=mBqUTjO6axPjAo6&newtest=Y>

3) Revisar, atualizar, redesenhar e elaborar institucionalizar o processo de comunicação de informações estratégicas, para atualização periódica, em consonância com a Lei no 12.527/2011 e outros normativos.

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 29/09/2023:

Os gestores informaram sobre as providências realizadas, a saber: atualização do painel dinâmico de apresentação e consulta dos elementos estruturais da Agenda Estratégica e do PDI UFCA 2025; e atualização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais, por meio da elaboração de questionário de monitoramento de resultados-chave, indicadores-chave e metas do PDI UFCA 2025. Ademais, em relação à providência de elaborar proposta de resolução para institucionalização do processo de comunicação de informações estratégicas, solicitou-se prorrogação de prazo até 05/01/2024.

Diante do exposto, elogia-se as medidas implementadas, sobretudo em relação ao Painel apresentado, constando o gerenciamento de Iniciativas Estratégicas, restando manifestar-se sobre o outro foco da recomendação em comento: as comprovações de utilização efetiva da plataforma de gerenciamento de projetos estratégicos, com o devido registro de atividades e tarefas para cada Projeto. Assim, aguardar-se-á, conforme prazo solicitado, os encaminhamentos necessários para a implementação das providências pendentes. Por fim, informa-se que o link para o questionário mencionado necessita de código de acesso para visualização do documento, não sendo possível avaliá-lo.

**CONSTATAÇÃO 03: Fragilidades nos controles internos, em virtude da ausência ou desatualização de fluxos de processos definidos e de riscos identificados, avaliados, tratados e**

**monitorados, relacionados à gestão de dados, informações e comunicação estratégica, consoante Política de Gestão de Riscos da UFCA.**

**RECOMENDAÇÃO 07:** Promover a revisão dos processos da CPGE e da CIMAI, atualizando-os se necessário, com vistas a aprimorar a identificação das etapas por meio do estabelecimento de um fluxo padrão que oriente a execução das atividades relacionadas à gestão estratégica da UFCA e esteja aderente aos normativos vigentes. (ID 1386356)

**Prazo para atendimento: 28/01/2025**

**Situação em novembro de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 04/11/2024:

Os processos da CPGE foram revisados, atualizados e redesenhados, conforme visualiza-se neste link: <https://cgpp-proplan.github.io/proplan/cpge/#list>, aguardando apenas a validação para posterior publicação na página “Portfólio de Processos” (link de acesso: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/gestao-por-processos/processos/>). Os processos da CMAI estão em atualização (link de acesso de alguns processos mapeados: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kexE8pxeQRprlItt0H2Pp6\\_Blz6-QDEwQb5x2mx8BkAM/edit?gid=614608374#gid=614608374](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kexE8pxeQRprlItt0H2Pp6_Blz6-QDEwQb5x2mx8BkAM/edit?gid=614608374#gid=614608374), [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LOMknt2P83EeeWrk\\_o4SeeR800uRb-Ql\\_hf7dhBjrEk/edit?gid=0#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LOMknt2P83EeeWrk_o4SeeR800uRb-Ql_hf7dhBjrEk/edit?gid=0#gid=0)) e serão redesenhados após finalização da etapa de mapeamento de processos. A previsão de conclusão dessa tarefa é dia 28/01/2025.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 02/12/2024:

De acordo com os gestores, os processos da CPGE já foram revisados, atualizados e redesenhados, restando somente a validação para posterior publicação junto à página de Portfólio de Processos da UFCA. Na oportunidade, remeteram o link para consulta. Em relação aos processos da CIMAI, ainda estão sendo atualizados. Após essa fase, serão redesenhados, validados e publicados. Para isso, solicitou-se a prorrogação de prazo até 28/01/2025.

Diante do exposto, verificou-se os links remetidos, confirmando-se as informações dos gestores. Assim, concede-se a prorrogação de prazo, conforme solicitado.

Ademais, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA convidará os gestores da unidade, em momento oportuno, para dar cumprimento ao item “b” da Deliberação CCCI nº 01/2023.

**RECOMENDAÇÃO 08:** Promover a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos, culminando com a implementação de atividades de controles relacionadas à gestão de dados, informações e comunicação estratégica. (ID 1386357)

**Prazo para atendimento: 28/02/2025**

**Situação em novembro de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 04/11/2024:

A fase de Mapeamento dos Riscos é posterior à conclusão do Mapeamento dos processos, desse modo, essa tarefa será realizada após a validação dos processos mapeados e da disponibilidade de agenda da Coordenadoria de Transparência, Governança e Riscos/PROPLAN, setor responsável por auxiliar os demais setores da universidade com o mapeamento de riscos. A previsão de conclusão dessa atividade é 28/02/2025.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 02/12/2024:

Conforme informado pelos gestores, a fase de mapeamento dos riscos é posterior à conclusão do mapeamento dos processos. Desse modo, a tarefa, apenas, será realizada após a validação dos processos mapeados e da disponibilidade da agenda do gestor da Coordenadoria de Transparência, Governança e Riscos/PROPLAN, solicitando-se, portanto, a prorrogação até 28/02/2025.

Diante do exposto, concede-se a dilatação de prazo conforme solicitado. Ademais, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA convidará os gestores da unidade, em momento oportuno, para dar cumprimento ao item “b” da Deliberação CCCI nº 01/2023.

**CONSTATAÇÃO 04: Deficiências no planejamento de construção do novo PDI/UFCA, em virtude da ausência de aprovação em tempo hábil, e no acompanhamento das ações estratégicas setoriais.**

**RECOMENDAÇÃO 09:** Promover o acompanhamento sistemático e contínuo das ações estratégicas das unidades administrativas e acadêmicas, por meio de orientação, avaliação e publicização das informações preenchidas nas planilhas de gestão estratégica setoriais, excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação. (ID 1386358)

**Prazo para atendimento: 05/01/2024**

**Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 22/08/2023:

Em relação à Recomendação 09 da Constatação 04. [Promover o acompanhamento sistemático e contínuo das ações estratégicas das unidades administrativas e acadêmicas, por meio de orientação, avaliação e publicização das informações preenchidas nas planilhas de gestão estratégica setoriais, excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação], prorrogação do prazo em 6 (seis) meses, para realização e/ou conclusão das providências que foram previstas no plano de ações e ainda não foram realizadas. Além destas solicitações, informamos as seguintes situações para cada uma das providências previstas no Plano de Ação:

1) Revisar, atualizar e redesenhar o processo de coleta de informações estratégicas setoriais envolvendo, além da CPGE, a CIMAI (indicadores-chaves e indicadores estratégicos).

[Providência realizada]: Como providência de revisão e atualização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais, a CPGE e a CIMAI desenvolveram um novo instrumento para coleta, junto aos setores e unidades da UFCA, de informações para monitoramento do PDI UFCA 2025, como: o status de realização dos Resultados-chave; a definição e os valores apurados de Indicadores-chaves; e a projeção de Metas associadas aos Indicadores-chaves. Esse novo instrumento é o "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025" e visa captar a visão atual do setor/unidade respondente sobre os Resultados-Chave (RCs) e Indicadores-Chave do PDI sob sua responsabilidade. Uma das principais inovações trazidas por esse questionário em relação ao uso das Planilhas de Gestão Estratégica Setoriais é facilitar e agilizar o procedimento de coleta de dados, pois no questionário há uma funcionalidade que informa e preenche automaticamente nos campos do questionário os valores já previamente coletados pela Proplan/CIMAI, por meio de consultas a bases de dados da Instituição e do Governo Federal como SIGAA, SIPAC, Censo da Educação Superior e Tesouro Gerencial, dentre outros.

[Evidências]:

- Link para seção |Monitoramento e avaliação| da página do PDI UFCA 2025 no portal da UFCA: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/pdi-ufca-2025/#accordion-1>

- Link para versão demonstração do |Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025| (Dados para demonstração – RCs e ICs sob responsabilidade da Prograd): <https://sci01-ter-jne.ufca.edu.br/limesurvey/index.php/911775?token=mBqUTjO6axPjAo6&newtest=Y>

2) Revisar, atualizar e redesenhar o processo de comunicação de informações estratégicas da CPGE; [Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

3) Elaborar proposta de resolução para institucionalização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais e de comunicação estratégica por meio de apresentação de relatórios de monitoramento com periodicidade trimestral, em consonância com a Lei no 12.527/2011 e IN 24/2020 do Ministério da Economia. [Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 29/09/2023:

Os gestores informaram sobre a implementação de novo instrumento de coleta, junto aos setores e unidades da UFCA, de informações para monitoramento do PDI UFCA 2025: "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025", remetendo links para o Portal da UFCA e para uma versão demonstração do referido questionário. Na oportunidade, solicitaram a prorrogação do prazo para implementação das ações previstas e ainda não realizadas para 05/01/2024.

Diante do exposto, elogia-se as ações implementadas, no entanto, reforça-se que o link para o questionário supramencionado necessita de código de acesso para visualização do documento, não sendo possível avaliá-lo. Ademais, aguardar-se-á, conforme prazo informado, os encaminhamentos para implementação das providências pendentes.

**CONSTATAÇÃO 05: Inobservância ao Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFCA, em razão da baixa participação dos membros da sociedade civil nas reuniões e da ausência de membro suplente da CIMAI.**

**RECOMENDAÇÃO 10:** Providenciar a atualização da Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 155, de 1º de junho de 2022, com a indicação de suplente da CIMAI, em observância ao Regimento Interno da CPA. (ID 1386359)

**Prazo para atendimento: 30/04/2023**

**Situação em novembro de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO EXPIRADO**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 04/11/2024:

Recentemente a CIMAI passou pela perda de 2 servidores, 1 por redistribuição conforme processo 23507.004847/2023-62 e outro por licença maternidade e capacitação, conforme processos 23507.003285/2024-11, 23507.003294/2024-10, sendo que a servidora afastada também já era representante do público Docente.

Considerando também que o único servidor atuando na CIMAI atualmente também é o Presidente e representante titular, segundo o disposto na Portaria de Pessoal nº 222.2024 do Gabinete.

Nesse contexto a comissão irá propor, que no retorno da servidora já lotada da CIMAI, esta passe a ocupar a representação da Coordenadoria como suplente., juntamente com a recomposição da vacância do representante docente

Quanto a participação da sociedade civil, está tem sido realizada pela representante suplente, que participou de 3 das 4 reuniões ordinárias de 2024 e 6 das 8 reuniões ordinárias de 2023, com todas as faltas justificadas neste ano.

Mais informações sobre as participações podem ser consultadas na aba de atas do site da CPA no portal da UFCA, <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/avaliacao-institucional-da-ufca/comissao-propria-de-avaliacao/#accordion-1>

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 06/12/2024:

Os gestores explicaram os motivos das ausências dos servidores da Coordenadoria, um por redistribuição e outra por licença maternidade e capacitação. Ainda, mencionou-se a Portaria nº 222/2024, do Gabinete da Reitoria, com a indicação do único servidor atuando na Cimai como presidente e representante titular da unidade. Por fim, acrescentou-se que, quando do retorno da servidora em licença, a Comissão irá propor que ela ocupe a representação da Cimai como suplente, junto à recomposição da vacância do representante docente.

Diante do exposto, ressalta-se que a última portaria disponível no site é a nº 104/2023/GR/UFCA, datada de 25 de abril de 2023, não constando a Portaria mencionada: 222/2024/GR/UFCA. Mesmo diante disso, elogia-se os servidores envolvidos nas ações implementadas e nas propostas, restando à equipe da Audin aguardar a emissão de nova portaria, com as alterações informadas.

Por fim, reitera-se que, diante do prazo de atendimento expirado, se faz necessário que solicitem a prorrogação de prazo, indicando data para implementação da recomendação. Ademais, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA convidará os gestores da unidade, em momento oportuno, para dar cumprimento ao item “b” da Deliberação CCCI nº 01/2023.

**RECOMENDAÇÃO 11:** Fomentar estratégias efetivas para a participação de todos os membros da CPA, sobretudo entre os discentes e sociedade civil, em consonância com o Regimento Interno da Comissão. (ID 1386361)

**Prazo para atendimento: 30/06/2023**

**Situação em novembro de 2024: IMPLEMENTADA**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 04/11/2024:

Recentemente a CIMAI passou pela perda de 2 servidores, 1 por redistribuição conforme processo 23507.004847/2023-62 e outro por licença maternidade e capacitação, conforme processos 23507.003285/2024-11, 23507.003294/2024-10, sendo que a servidora afastada também já era representante do público Docente.

Considerando também que o único servidor atuando na CIMAI atualmente também é o Presidente e representante titular, segundo o disposto na Portaria de Pessoal nº 222.2024 do Gabinete.

Nesse contexto a comissão irá propor, que no retorno da servidora já lotada da CIMAI, esta passe a ocupar a representação da Coordenadoria como suplente., juntamente com a recomposição da vacância do representante docente

Quanto a participação da sociedade civil, está tem sido realizada pela representante suplente, que participou de 3 das 4 reuniões ordinárias de 2024 e 6 das 8 reuniões ordinárias de 2023, com todas as faltas justificadas neste ano.

Mais informações sobre as participações podem ser consultadas na aba de atas do site da CPA no portal da UFCA, <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/avaliacao-institucional-da-ufca/comissao-propria-de-avaliacao/#accordion-1>

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 06/12/2024:**

Considerando o teor da recomendação e a manifestação dos gestores, ao mencionar que a participação da sociedade civil tem sido realizada pela representante suplente, participando de 3 das 4 reuniões ordinárias de 2024 e 6 das 8 reuniões ordinárias de 2023, com todas as faltas justificadas neste ano.

Realizou-se consulta ao Portal Institucional, na aba da Comissão Própria de Avaliação (CPA), sendo identificadas, no ano de 2024, a participação de ao menos um representante discente nas 4 reuniões ordinárias, enquanto que houve representação da sociedade civil em 3, das 4 reuniões, conforme informado pelos gestores. Em relação a 2023, foi mencionado 8 reuniões ordinárias, no entanto, constam apenas 3 atas no portal, demonstrando fragilidade na transparência ativa. Nessas atas, há o registro da participação do(a) representante discente e da sociedade civil.

Diante do exposto, considera-se implementada a recomendação. Na oportunidade, registra-se ainda fragilidades na participação ativa dos membros discentes e da sociedade civil. Em 2024, as quatro reuniões ocorreram entre junho e outubro, não havendo presença ou justificativa relatada em ata para os membros titulares da sociedade civil, sendo representada somente pela suplente. O mesmo ocorre com a participação discente, sendo registrada a presença de somente uma das titulares, constando, inclusive a indicação de vago na segunda titular a partir da terceira reunião. Assim, reforça-se a necessidade de avaliar a troca/recomposição desses membros, instigando-os a participarem das próximas reuniões.

**CONSTATAÇÃO 06: Índices de governança e gestão da UFCA, relacionados à estratégia, em níveis iniciais, inexpressivos e intermediários, segundo o Levantamento de Governança e Gestão Públicas, realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em 2021.**

**RECOMENDAÇÃO 12:** Empreender esforços com o objetivo de estabelecer estratégias e ações que contribuam para elevar o nível de governança e gestão públicas da UFCA, com base no questionário aplicado pelo TCU. (ID 1386362)

**Prazo para atendimento: 30/04/2024**

**Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 04/11/2024:**

A CPGE/PROPLAN respondeu o questionário aplicado pelo TCU em 2024, incluindo diversas evidências, conforme observa-se no documento anexo. O TCU emitiu o relatório “Levantamento de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas organizações públicas federais 2024” (link de acesso: [https://iesgo.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/iesgo2024\\_devolutivas/iESGo2024-298-UFCA.pdf](https://iesgo.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/iesgo2024_devolutivas/iESGo2024-298-UFCA.pdf)), pelo qual ficou demonstrada a elevação do nível de governança e gestão pública da UFCA. Dos índices que tratam sobre a estratégia da UFCA e que foram citados pela Auditoria Interna, todos avançaram de nível, com exceção do “2123 – A organização definiu metas para a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos (nível inexpressivo)” que continua com nível inexpressivo. No geral, isso demonstra importantes avanços na busca pela melhoria dos índices desde 2021

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 06/12/2024:**

De acordo com os gestores, houve avanços na busca pela melhoria dos índices desde 2021. Como comprovação, mencionou-se as respostas ao questionário aplicado pelo TCU, em 2024, que ensejaram no Relatório de Levantamento de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas organizações públicas federais, apresentando os resultados da UFCA. Conforme relatado, com exceção do índice “2123 - A organização definiu metas para a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos”, que se manteve inexpressivo, os demais, relacionados à estratégia e mencionados no Relatório de Auditoria, foram aprimorados.

Nesse contexto, elogia-se os servidores pelos resultados alcançados em 2024, contudo, questiona-se o que motivou o resultado em relação ao índice 2123. Ademais, voltando para as providências elencadas no Plano de Ação, comprometeu-se realizar a elaboração de resolução para institucionalização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais, bem como a revisão, atualização e redesenho dos processos do modelo de avaliação e gestão estratégica, restando aos gestores, informarem sobre o andamento dessas atividades ou, se for o caso, quais outras estratégias foram institucionalizadas.

Por fim, reitera-se que, diante do prazo de atendimento expirado, se faz necessário que solicitem a prorrogação de prazo, indicando data para implementação da recomendação. Ademais, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA convidará os gestores da unidade, em momento oportuno, para dar cumprimento ao item “b” da Deliberação CCCI nº 01/2023.

Juazeiro do Norte, 06 de dezembro de 2024.

**Edson Menezes Vilar**  
Chefe do Núcleo de Governança e  
Gestão de Riscos  
SIAPE 1170290

**Antonio Rafael Valério de Oliveira**  
Chefe da Auditoria Interna  
SIAPE 1228460